



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

MPV-353

00020

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

02/02/2007

PROPOSIÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 353/ 2007

AUTOR

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ

Nº PRONTUÁRIO

337

TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA    2 ☐ SUBSTITUTIVA    3 ☐ MODIFICATIVA    4 ☐ ADITIVA    9 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

01/01

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 353, DE 2007

Art. 5º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Fundo Contingente da Extinta RFFSA – FC, de natureza contábil, em valor suficiente para pagamento de:

I – Participações dos acionistas minoritários da extinta RFFSA, na forma prevista no **caput** do art. 3º;

II – Despesas decorrentes de condenações judiciais que imponham ônus à VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., na condição de sucessora trabalhista, por força do disposto no inciso I do **caput** do art. 17º, relativamente aos passivos originados até a data da publicação desta Medida Provisória;

## JUSTIFICAÇÃO

A referida Emenda visa acrescentar e criar uma comissão de acompanhamento com a participação de representantes de: acionista minoritário, Governo, empregados da ativa e aposentados ferroviários.

Cumpre-nos acrescentar de que a presente emenda nos foi sugerida pelo SINDAP

ASSINATURA

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

